



P-3403/152/10

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 157/10 - GPC

Carazinho, 16 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 097/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 097/10**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que propõe suplementação no orçamento da Câmara, atendendo ao ofício OP/141/2010.

Atenciosas saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 527/10

19 JUL 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 19.07.10 16:18

Paula

PROJETO DE LEI N.º 097, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.010310001.2002	- Divulgação Oficial		
3412/3339039000000	- Outros serviços Terceiro PJ.....	R\$	16.000,00
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
3427/3319016000000	- Outras Despesas Variáveis	R\$	5.000,00
3426/333901400000000	- Diárias Pessoal Civil	R\$	14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11	- SECR. MUN. DESENV.AGRIC. IND. COM. HAB. E M. AMBIENTE		
1103	- Departamento de Indústria e Comércio		
1103.226620455.2838	- Manutenção Transporte Trabalhadores Municipais		
3617/3339039000000	- Outros serviços de terceiros PJ	R\$	35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD